

ATA DA 47ª REUNIÃO DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

1
2 Aos treze dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e noventa e sete, às 09:00
3 horas, realizou-se em Curitiba, no Salão dos Governadores do Palácio Iguaçú, a 47ª reunião
4 ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente, tendo a mesma sido dirigida pelo seu
5 Presidente em Exercício, senhor FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA, Diretor Geral da Secretaria
6 de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a qual contou com as presenças de JOSÉ
7 TADEU SMOLKA, Secretário Executivo do CEMA, dos Conselheiros ALBERTO CONTAR, da
8 Associação Brasileira de Defesa Ambiental; ANA CLÁUDIA BENTO GRAF, da Procuradoria Geral
9 do Estado; HORÁCIO FERREIRA JÚLIO JR., suplente de ÂNGELO ANTONIO AGOSTINHO, da
10 Fundação Universidade Estadual de Maringá; CELSO LUIZ RÚBIO, da Secretaria de Estado da
11 Saúde; CLÓVIS MANOEL PENNA, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento,
12 NÁDIA MARIA VIEIRA, da Secretaria de Estado da Justiça, LUIZ KULCHETSCKI, da Universidade
13 Estadual de Ponta Grossa, MARCO AURÉLIO BUSCH ZILLOTTO, do Instituto Ecoplan, NICOLAU
14 LEOPOLDO OBLADEN, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, NILZA APARECIDA
15 FRERES STIPP, da Universidade Estadual de Londrina, ROSANA SCARAMELLA, da Secretaria
16 de Estado dos Transportes, ROBERTO GAVA, da Associação Paranaense de Empresas
17 Florestais, e dos convidados técnicos do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, senhoras LUCIANA
18 S. A. RODA e ANA CECÍLIA B. A. NOVACKI e senhores ALTAMIR CARLOS LOPES, ÁLVARO
19 LÚCIO NUNES, PAULO ROBERTO CASTELLA e JOÃO GUALBERTO PINHEIRO JÚNIOR além
20 do senhor RUI LEÃO MUELLER, do quadro de técnicos da Superintendência de Recursos
21 Hídricos e Saneamento Ambiental - SUDERHSA, e discutiu os seguintes assuntos: Projeto de
22 Lei de Resíduos Sólidos, Instalação do Comitê Estadual da Reserva da Biosfera da Mata
23 Atlântica e Cadastro de Associações de Meio Ambiente e Escolha dos Membros Ambientalistas e
24 Acadêmicos do CEMA. Abrindo a reunião o senhor FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA, Diretor
25 Geral da SEMA e Presidente em Exercício do CEMA, verificou haver quorum para a realização da
26 mesma, saudou os Conselheiros presentes e discorreu sobre a pauta da reunião e a importância
27 de que esta se reveste tendo em vista a não realização das últimas reuniões por falta de quórum.
28 A seguir, passou a palavra ao senhor JOSÉ TADEU SMOLKA, Secretário Executivo do CEMA
29 que procedeu à leitura da minuta da ata da reunião anterior, colocando-a, em seguida, em
30 discussão; não havendo nenhuma manifestação dos Conselheiros quanto ao conteúdo da
31 mesma, colocou-a em votação tendo a ata sido aprovada por unanimidade. Na seqüência, leu as
32 seguintes correspondências: do Conselheiro NICOLAU LEOPOLDO OBLADEN, da Pontifícia
33 Universidade Católica do Paraná, da Conselheira NILZA APARECIDA FRERES STIPP, da
34 Universidade Estadual de Londrina, da Conselheira ANA CLÁUDIA BENTO GRAF, da
35 Procuradoria Geral do Estado; todas apresentando justificativa às respectivas ausências à
36 reunião ordinária do mês de Junho; do Professor RENATO EUGÊNIO DE LIMA, da Coordenação

37 do Projeto PADCT/NIMAD/LITORAL, da Universidade Federal do Paraná, encaminhando
38 exemplares do “Informativo Especial NIMAD” de nº 01/97; do Diretor Geral da Secretaria de
39 Estado dos Transportes, senhor GIL AZEVEDO LEAL, indicando os membros representantes
40 daquela Pasta a comporem o CEMA; e do Conselheiro CLÁUDIO RENATO WOJCIKIEWICZ, da
41 Associação Paranaense de Engenheiros Florestais, apresentando justificativa de sua ausência a
42 esta reunião; a seguir, submeteu à apreciação do Plenário a solicitação do senhor JOSÉ
43 ANTONIO ANDREGUETTO, Diretor Presidente do IAP, para que fosse analisada nesta reunião a
44 Proposta de Lei de Resíduos Sólidos, o que foi aprovado por unanimidade. A seguir, a senhora
45 ANA CECÍLIA NOWACKI, do quadro técnico do IAP, apresentou a equipe responsável pela
46 proposta e discorreu sobre os precedentes históricos, a estruturação e os princípios gerais da
47 não-geração, da minimização volumétrica e de periculosidade, do reaproveitamento ou
48 reciclagem e da disposição final que cause o mínimo de impactos, que nortearam e estruturaram
49 o Projeto de Lei de Resíduos Sólidos, com cópia integrante desta Ata. Ao final de sua exposição,
50 colocou-se, bem como à equipe do IAP e da SUDERHSA que elaborou o Projeto de Lei em
51 questão, à disposição dos senhores Conselheiros para esclarecimentos e proposições, ao que
52 os mesmos, pela ordem, apresentaram as seguintes propostas e questões: o conselheiro
53 NICOLAU LEOPOLDO OBLADEN, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, falou de sua
54 satisfação em poder analisar este documento e opinou que o texto merece algumas
55 observações, como é o caso da exceção declarada no Art. 3º, ítem III, da qual discorda e pensa
56 ser necessário sua retirada da presente proposta; nos Arts. 7º e 8º, sugere que os termos
57 “demais normas vigentes” sejam substituídos pela correta e completa denominação destas
58 normas; no Art. 16, sugere a inserção de dispositivo que ressalve que o cadastro gerado ficará
59 disponível para o acesso e consulta pela sociedade; sugere ainda que haja um cotejamento
60 desta proposta com os vários dispositivos da proposta de lei federal sobre o assunto, em
61 tramitação pelas Comissões do Congresso Nacional; o conselheiro LUIZ KULCHETSCKI, da
62 Universidade Estadual de Ponta Grossa, reforçando a posição anteriormente exposta com
63 relação ao Art. 3º, principalmente devido à reciclagem do papel e do papelão, que restringe-se a
64 um número limitado de vezes e que isto, aliado à tinta de impressão depositada sobre o papel,
65 torna a atividade de reciclagem deste tipo de papel bastante problemática; no Art. 13, ítem II,
66 indagou sobre a abrangência da restrição, ao que foi esclarecido que as exceções do Art. 3º,
67 ítem III, apesar de não serem submetidas ao CEMA, deverão enquadrar-se em normas e
68 determinações do IAP e que a idéia deste dispositivo é desburocratizar os procedimentos quanto
69 à importação dos resíduos e sua utilização e que aqueles outros, não enquadrados na exceção,
70 por serem mais preocupantes e em menor número, passariam pelo Conselho; respondendo a
71 questão sobre a especificação das “normas legais vigentes”, explicou que adotou-se esta
72 redação para não obrigar a alteração desta lei cada vez que surgisse nova norma sobre o
73 assunto; quanto à questão de tornar público o cadastro, achou que era uma sugestão pertinente

74 e que provavelmente seria implementada; complementando a resposta ao conselheiro NICOLAU
75 LEOPOLDO OBLADEN, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, o senhor JOÃO
76 GUALBERTO PINHEIRO JÚNIOR, advogado do IAP, chamou a atenção para o inciso IV do Art.
77 3º, que trata especificamente da questão de resíduos sólidos importados de outros países,
78 estabelecendo normas e regulamentos que virão a reger a matéria; o conselheiro ALBERTO
79 CONTAR, da Associação Brasileira de Defesa Ambiental - ADEAM - Maringá, sugere, com
80 relação ao Art. 11 que pensa ser completamente inócuo por ser impossível realizar a coleta dos
81 pneus vendidos pelo Brasil afora, que o mesmo seja excluído; com relação ao Art.18, inciso I,
82 propôs que os valores ali definidos para as multas sejam expressos em algum outro padrão
83 monetário para evitar os efeitos de um eventual processo inflacionário sobre os mesmos; o
84 conselheiro ROBERTO GAVA, da Associação Paranaense de Empresas Florestais, elogiou a
85 proposta, principalmente quanto ao parágrafo único do Art. 17 e indagou sobre a definição exata
86 do termo “reciclagem”, principalmente no que trata dos pneus e sua queima para fins
87 energéticos; no Art.16, esclareceu que a portaria 89/96 do IBAMA, com mandato de segurança e
88 liminar concedida ao setor produtivo brasileiro, pretende registrar e cadastrar todas as atividades
89 potencialmente poluidoras, o que incluiria até as pessoas físicas, que passariam a enquadrar-se
90 nesta obrigatoriedade de cadastramento e, por isso, sugeria que sejam melhor definidas as
91 atividades geradoras de resíduos sólidos; em resposta à questão sobre o valor das multas, a
92 senhora ANA CECÍLIA NOWACKI, do quadro técnico do IAP, esclareceu que existem normas
93 que impedem que seja colocado qualquer valor de referência para estipular as multas e, também
94 que, pelo Art. 22, o problema de defasagem das mesmas é solucionado; quanto à questão da
95 definição do que é atividade geradora, o parágrafo único do Art. 17 esclarece a questão, restando
96 ainda a possibilidade de aprofundar os conceitos na oportunidade da regulamentação da Lei; a
97 senhora LUCIANA S. A. RODA, técnica do IAP, referindo-se à questão dos pneus, esclareceu
98 que a pretensão é que o fabricante ou comerciante de pneus colete o mesmo número de pneus
99 que produziu ou vendeu, o que é perfeitamente possível de ser realizado com os mecanismos
100 sugeridos na proposta; também esclareceu que a queima de pneus, para obtenção de energia, é
101 considerado como reciclagem, desde que a atividade seja previamente licenciada; o conselheiro
102 CELSO LUIZ RÚBIO, da Secretaria de Estado da Saúde; indagou, a respeito do Art. 16, se
103 estariam enquadradas as atividades geradoras de resíduos radiativos, não mencionados na
104 proposta de Lei e de responsabilidade da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN; o
105 senhor JOÃO GUALBERTO PINHEIRO JÚNIOR, advogado do IAP, esclareceu que o
106 cadastramento seria somente dos resíduos definidos nesta proposta de Lei, não abrangendo os
107 resíduos radiativos, que têm regulamentação e encargos federais exclusivamente; o conselheiro
108 ALBERTO CONTAR, da Associação Brasileira de Defesa Ambiental; condenou o preciosismo
109 em se definir os resíduos nocivos, que induz o risco de não se deixar margem à interpretação da
110 Lei, pelo seu aplicador, quando do surgimento de resíduos não contemplados na presente

111 proposta. A seguir, a senhora ANA CECÍLIA NOWACKI, do quadro técnico do IAP, indagou do
112 encaminhamento destas propostas pois, se as mesmas forem de consenso do Plenário do
113 CEMA, deverão ser acatadas, ao que o senhor JOSÉ TADEU SMOLKA, Secretário Executivo do
114 CEMA, esclareceu que será enviada correspondência do Conselho ao IAP, com as sugestões de
115 consenso nesta reunião, proposta considerada cabível pela senhora LUCIANA S. A. RODA, do
116 quadro técnico do IAP, desde que tal aconteça dentro dos próximos dias; além disso, esclareceu
117 que a exceção do Art. 3º foi incluída na proposta de Lei com o intuito de disciplinar o fluxo de
118 solicitações rotineiras referentes à matéria, que é bastante intenso e que seria resolvido com
119 mais agilidade no âmbito do IAP, enquanto as grandes questões e as regras que disciplinam a
120 solução das mesmas, a nível técnico, devem ser analisadas e aprovadas neste Conselho; o
121 senhor ALTAMIR CARLOS LOPES, do quadro técnico do IAP, complementando as
122 considerações anteriores, alertou para a quantidade enorme de solicitações de autorizações que
123 viriam a ser apreciadas pelo CEMA, no caso da retirada da exceção do inciso III do Art. 3º, o que
124 causaria acúmulo das mesmas, inviabilizando o cumprimento de outras atribuições do
125 Conselho; a seguir, o Conselheiro NICOLAU LEOPOLDO OBLADEN, da Pontifícia Universidade
126 Católica do Paraná, alertou para a necessidade de aprovarem-se as propostas em Plenário para
127 as mesmas terem validade e, de acordo com o exposto até agora, sugere que exista um foro
128 superior ao IAP, do qual o interessado possa recorrer e que pode ser uma Comissão do CEMA
129 que iria auxiliar no esforço de regular a entrada de resíduos, para destinação final ou reciclagem,
130 no nosso estado, amenizando a concorrência estrangeira sobre os catadores nacionais de
131 material reciclável; o conselheiro ROBERTO GAVA, da Associação Paranaense de Empresas
132 Florestais, chamou a atenção para as atribuições ambientais do CEMA, o que prejudicaria a
133 argumentação resultante da preocupação social e econômica do conselheiro NICOLAU
134 LEOPOLDO OBLADEN, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, porém, solidarizou-se
135 com o mesmo quanto à retirada da exceção em discussão; a senhora LUCIANA S. A. RODA, do
136 quadro técnico do IAP, não concordou com o Conselheiro ROBERTO GAVA, da Associação
137 Paranaense de Empresas Florestais, pois o próprio CONAMA está discutindo com os
138 empresários do setor de acumuladores e baterias as questões econômicas e sociais da matéria,
139 com o intuito de implementar um gerenciamento racional dos resíduos deste setor, pois as
140 questões econômicas e sociais exercem muita pressão na solução das questões ambientais; a
141 seguir, a conselheira ANA CLÁUDIA BENTO GRAF, da Procuradoria Geral do Estado; indagou se
142 existe proposta de regulamentação da atuação do IAP nesta questão, pois seria possível deixar a
143 critério do CEMA a aprovação da regulamentação e dos parâmetros que o IAP utilizaria no caso
144 e, quando houvesse necessidade de alterar quaisquer destes critérios, o IAP recorreria
145 novamente ao CEMA, o que não importaria mais que todo e qualquer licenciamento passasse pelo
146 Conselho no caso da retirada da exceção do Art. 3º; a senhora ANA CECÍLIA NOWACKI, do
147 quadro técnico do IAP, disse de seu receio que se perca, com a nova redação, a força do

148 dispositivo que obriga os piores resíduos a passarem pela aprovação do CEMA, até como
149 instância superior ao IAP, como propôs o Conselheiro NICOLAU LEOPOLDO OBLADEN, da
150 Pontifícia Universidade Católica do Paraná; a Conselheira ROSANA SCARAMELLA, da
151 Secretaria de Estado dos Transportes, indagou se existe tecnologia para disposição final das
152 baterias de telefone celular de cádmio e se existe alguma gestão do IAP em regulamentar esta
153 matéria pois tem conhecimento da enorme quantidade deste produto que aguarda um
154 encaminhamento para sua disposição final, o que se constitui em um grave problema ambiental
155 e que poderia ser resolvido à semelhança do dispositivo dos pneus usados nesta proposta de
156 Lei; o conselheiro CLÓVIS MANOEL PENNA, da Secretaria de Estado da Agricultura e do
157 Abastecimento, sugeriu que qualquer aprovação fosse feita na ordem inversa em que estão
158 propostas, pois o Conselho deve ser a última instância do processo de aprovação, tendo em
159 vista sua composição e atribuições; a senhora ANA CECÍLIA NOWACKI, do quadro técnico do
160 IAP, esclareceu que, em relação às baterias, as mesmas só podem ser consideradas “resíduo
161 especial” quando forem objeto de “coleta especial”; enquanto isto não acontecer, as mesmas
162 continuam sendo resíduo sólido urbano e tratadas como tal; o conselheiro NICOLAU
163 LEOPOLDO OBLADEN, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, apoiou a proposta do
164 conselheiro CLÓVIS MANOEL PENNA, da Secretaria de Estado da Agricultura e do
165 Abastecimento, e sugeriu a seguinte redação para o artigo em questão: “ Art. 3º - Os resíduos
166 sólidos gerados nos outros estados da Federação, somente serão aceitos no Estado do Paraná,
167 desde que previamente aprovados pelo Instituto Ambiental do Paraná e homologados pelo
168 Conselho Estadual do Meio Ambiente”, permanecendo o Art. 4º com a mesma redação proposta;
169 a senhora LUCIANA S. A. RODA, do quadro técnico do IAP, esclareceu que não se pode colocar
170 em uma Lei todos os resíduos e seus respectivos tratamentos finais, pois isto tornaria a Lei
171 pouco flexível além de correr-se o risco de deixar algo importante de fora e que, o tratamento
172 destes como resíduos especiais deve satisfazer plenamente as necessidades de
173 regulamentação presentes e futuras; o conselheiro LUIZ KULCHETSCKI, da Universidade
174 Estadual de Ponta Grossa, expôs sua preocupação quanto à capacidade do IAP em administrar
175 toda esta complexidade exposta na proposta de Lei ao que a senhora LUCIANA S. A. RODA, do
176 quadro técnico do IAP, informou que a estrutura ambiental do Estado precisa ser reforçada para
177 tanto e que este mesmo dispositivo legal preconiza isto em suas Disposições Transitórias; a
178 Conselheira ANA CLÁUDIA BENTO GRAF, da Procuradoria Geral do Estado; opinou sobre a
179 necessidade de serem cadastradas as atividades geradoras dos resíduos radioativos, deixando
180 a regulamentação e o monitoramento da disposição final deste tipo de resíduo para a esfera
181 competente da CNEN; a senhora ANA CECÍLIA NOWACKI, do quadro técnico do IAP, sugeriu
182 que os resíduos nucleares e radiativos fossem ainda objeto de avaliação jurídica quanto à
183 necessidade de serem citados nesta peça legal, pelo fato de já existir dispositivo legal federal
184 que coloca esta responsabilidade para aquela Comissão Nacional; ainda sobre o mesmo

185 assunto, o Conselheiro CELSO LUIZ RÚBIO, da Secretaria de Estado da Saúde; esclareceu que
186 todos os aspectos da manipulação de material radioativo são de responsabilidade da CNEN e
187 que o Estado não dispõe de meios para, ao menos, saber quando as coisas acontecem e
188 chama a atenção ainda para a possibilidade que, em acontecendo algum problema com este tipo
189 de material, dificilmente o Governo do Estado vai isentar-se de alguma responsabilidade, o que,
190 parece-lhe, aponta para a necessidade de incluir algo a este respeito no presente projeto de Lei;
191 a seguir, o conselheiro LUIZ KULCHETSKI, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, sugere
192 a inclusão no Projeto de Lei do tratamento e disposição final de resíduos de produtos
193 transgênicos e indagou se houve esta preocupação no estudo em pauta, ao que a senhora
194 LUCIANA S. A. RODA, do quadro técnico do IAP, informou que este assunto está sendo objeto
195 de estudos de legislação federal e, por este motivo, não foi aqui tratado; pronunciando-se a
196 respeito da inclusão de referência aos resíduos radioativos, seu uso e disposição final,
197 concordou com a pertinência da sugestão do Conselheiro CELSO LUIZ RÚBIO, da Secretaria de
198 Estado da Saúde. Não havendo mais intervenções dos senhores conselheiros, a senhora
199 LUCIANA S. A. RODA, do quadro técnico do IAP, aproveitou a oportunidade para agradecer as
200 sugestões dos Conselheiros, ressaltou a urgência em implementar estas alterações e
201 encaminhar o processo de aprovação da Lei, tarefas que o Instituto Ambiental do Paraná irá
202 desempenhar o mais rapidamente possível. A seguir, apresentou suas despedidas e da equipe
203 responsável pelo Projeto de Lei de Resíduos Sólidos e retiraram-se do Plenário. Dando
204 seguimento à pauta, o senhor FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA, Diretor Geral da Secretaria de
205 Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Presidente em Exercício do CEMA, agradeceu a
206 presença dos técnicos do IAP e passou a palavra ao senhor PAULO ROBERTO CASTELLA, do
207 Instituto Ambiental do Paraná, que apresentou relato sobre o documento anexo a esta Ata, que
208 trata da necessidade de criar-se um Comitê Estadual da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica,
209 subordinado a um Conselho Nacional, gerado em 1979, com a criação da Reserva da Biosfera
210 da Mata Atlântica Brasileira, estrutura necessária para a implementação de políticas institucionais
211 que assegurem a conservação deste bioma e para a captação de recursos junto à entidades
212 internacionais. Esclareceu ainda que, em 1986, somente os Estados de Santa Catarina, Paraná,
213 São Paulo, Rio de Janeiro e Espírito Santo compunham esta estrutura e que, a partir deste
214 núcleo inicial, formou-se um consórcio que recebeu a adesão de outros nove estados, nos quais
215 havia remanescentes da Mata Atlântica e conseguiu recursos na ordem de cinco milhões de
216 dólares para cada estado aplicar em programas de proteção deste bioma. O tombamento da
217 Serra do Mar no Estado do Paraná, em 1986, foi um ato resultante desta estruturação
218 institucional e resultou no reconhecimento da nossa Reserva da Biosfera pela ONU, em 1993.
219 Para isto acontecer, o Estado do Paraná comprometeu-se em criar a Reserva da Biosfera e seu
220 respectivo Comitê Gestor, ainda não implementado. Esclareceu ainda que este Comitê deveria
221 ser uma Comissão do CEMA, vinculada ao Conselho Nacional da Reserva da Biosfera, que teria

222 como premissa básica a integração do Estado do Paraná na implementação dos projetos
223 pertinentes. Esclareceu sobre a área de abrangência geográfica da Reserva da Biosfera da Mata
224 Atlântica no Paraná, que inclui a APA de Guaraqueçaba (região do lagamar), uma parte do
225 município de Guaratuba e toda a Serra do Mar e que o Comitê que seria aprovado nesta reunião
226 teria oito membros, com igual número de representantes governamentais e não-governamentais;
227 a seguir, o conselheiro ROBERTO GAVA, da Associação Paranaense de Empresas Florestais,
228 propôs a participação do setor produtivo no Comitê a ser criado, como uma maneira de engajar
229 expressiva ajuda no esforço de trazer recursos para o Paraná, ao que o senhor PAULO
230 ROBERTO CASTELLA, do Instituto Ambiental do Paraná, explicou que este setor terá assento
231 no Comitê Paranaense da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, posto que o mesmo deverá
232 funcionar como espaço de articulação entre os diversos segmentos organizados da Sociedade
233 Paranaense; o conselheiro NICOLAU LEOPOLDO OBLADEN, da Pontifícia Universidade
234 Católica do Paraná, com o intuito de agilizar os trabalhos, propôs que as Secretarias de Estado
235 do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, de Agricultura, da Ciência e Tecnologia e do
236 Planejamento fizessem parte deste Comitê; ainda a Universidade Federal do Paraná e a PUC,
237 pelos trabalhos que desenvolvem no litoral, deveria inserir-se no Comitê; além destas, a
238 Federação das Indústrias do Estado do Paraná, e mais uma Organização Não-Governamental.
239 O senhor JOSÉ TADEU SMOLKA, Secretário Executivo do CEMA, esclareceu que a participação
240 de Secretarias de Estado que não integram este Conselho, faria com que o Comitê não possa
241 ser formado como uma Comissão do mesmo. A Conselheira ANA CLÁUDIA BENTO GRAF, da
242 Procuradoria Geral do Estado; solicitou esclarecimentos sobre a proposta para a formação deste
243 Comitê; se o mesmo seria interno ao CEMA ou autônomo com alguma espécie de vinculação ao
244 CEMA ou, ainda, autônomo e tendo em sua composição alguns dos atuais Conselheiros;
245 indagou ainda se o Conselho Nacional da Reserva da Biosfera é uma Câmara Técnica do
246 CONAMA, ao que o senhor PAULO ROBERTO CASTELLA, do Instituto Ambiental do Paraná,
247 esclareceu que sua sugestão era que o mesmo fosse um órgão interno do CEMA e que o
248 Conselho Nacional da Reserva da Biosfera não era vinculado ao CONAMA; em vista disto, a
249 Conselheira ANA CLÁUDIA BENTO GRAF, da Procuradoria Geral do Estado; propôs que este
250 Comitê tivesse como um de seus integrantes, uma ONG com objetivos visando a proteção da
251 área da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica e que achava necessário que o Comitê não seja
252 integrado somente por membros do CEMA, mas que seja vinculado a este Conselho; o
253 conselheiro HORÁCIO FERREIRA JÚLIO JR., suplente de ÂNGELO ANTONIO AGOSTINHO, da
254 Fundação Universidade Estadual de Maringá; pronunciou-se favorável à colocação anterior e
255 contra a vinculação do Comitê com o CEMA. A seguir, o Conselheiro ALBERTO CONTAR, da
256 Associação Brasileira de Defesa Ambiental; discordou da composição do Comitê, proposta pelo
257 Conselheiro NICOLAU LEOPOLDO OBLADEN, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná,
258 dizendo que a mesma deveria contemplar uma Universidade do litoral e uma do interior, pois não

259 há como negar a interdependência destas regiões pelo conceito de vizinhança ambiental; alertou
260 também para a necessidade de recomposição da Floresta Atlântica pois achava estranho que
261 tanto recurso já tenha sido gasto e tanto mais seja necessário para apenas conservar, monitorar
262 e proteger, sem plantar uma só árvore como esforço de recuperação das áreas degradadas do
263 litoral, o que coloca os programas que a ADEAM desenvolve na região de Maringá como
264 exemplares, pois estão conseguindo reflorestar cinco mil alqueires de mata nativa praticamente
265 sem nenhum recurso público. O conselheiro ROBERTO GAVA, da Associação Paranaense de
266 Empresas Florestais, colocou-se ao lado do conselheiro ALBERTO CONTAR, da Associação
267 Brasileira de Defesa Ambiental - ADEAM - Maringá quanto ao volume de recursos aplicados no
268 litoral sem preocupação em recuperar a cobertura vegetal original, como a floresta do Palmito;
269 indagou ainda dos limites geográficos da Mata Atlântica para efeitos da Reserva da Biosfera, pois
270 não acha coerente que o Estado de Minas Gerais tenha Reserva da Biosfera da Mata Atlântica;
271 referiu-se ainda às premissas do Decreto 750, que define uma área muito maior que a do litoral
272 para a Mata Atlântica, o que causa enorme confusão com relação ao assunto; o conselheiro
273 NICOLAU LEOPOLDO OBLADEN, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, esclareceu
274 que sua proposta não incluiu uma Universidade do interior devido ao seu intuito de tentar resolver
275 este assunto o mais rapidamente possível devido ao adiantado da hora e que abre mão da
276 participação da Universidade Católica no Comitê, em favor da Universidade de Maringá, deixando
277 aquela proposta em aberto para outras alterações. O senhor JOSÉ TADEU SMOLKA, Secretário
278 Executivo do CEMA, sugeriu que o Conselho deveria resolver, por etapas, se o Comitê ou
279 Comissão seria formado no âmbito do CEMA ou não; a seguir, discutiríamos sua eventual
280 composição e a maneira de sua oficialização; a Conselheira ANA CLÁUDIA BENTO GRAF, da
281 Procuradoria Geral do Estado; alertou para a necessidade de conhecer-se previamente o
282 regulamento do Comitê, no caso de sua inserção no CEMA, e que tal exigência não seria
283 importante no caso do Comitê ser apenas vinculado ao CEMA e composto por membros não
284 necessariamente pertencentes a este Conselho, que é a forma mais adequada para a criação do
285 Comitê proposto; o senhor PAULO ROBERTO CASTELLA, do Instituto Ambiental do Paraná,
286 reafirmou a conveniência da vinculação das duas entidades, CEMA e Comitê, e esclareceu que o
287 mandato dos membros, em princípio, seria de dois anos, como o mandato dos membros deste
288 Conselho e do Conselho Nacional da Reserva da Biosfera e que a regulamentação do Comitê
289 seria feita por seus membros, baseados na Lei ou Decreto de criação do mesmo; respondendo
290 ao Conselheiro ROBERTO GAVA, da Associação Paranaense de Empresas Florestais, sobre os
291 limites da Floresta Atlântica, disse estarem perfeitamente definidos, abrangendo as regiões
292 ocupadas pela Floresta Ombrófila Densa e seus ecossistemas associados, que são as planícies
293 de restinga e os manguezais, somando cerca de 900 mil hectares no Estado do Paraná; esta
294 definição e delimitação foram aceitas pelo Banco KFW e são os parâmetros utilizados nos
295 programas da Mata Atlântica; respondendo ao Conselheiro ALBERTO CONTAR, da Associação

326 Brasileira de Defesa Ambiental; esclareceu que estão sendo executados vários projetos de
327 recuperação de áreas degradadas, dentro dos limites da Mata Atlântica e que os Estados de São
328 Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro estão desenvolvendo um programa piloto de recuperação
329 ambiental da bacia do rio Paraíba, com a injeção de grande volume de recursos; outros
330 programas semelhantes estão sendo propostos pelo Paraná para o Alto do Ribeira. A seguir, o
331 Conselheiro LUIZ KULCHETSCKI, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, propôs que se
332 desse um voto de confiança à Secretaria Executiva do Conselho para que esta implementasse a
333 criação do Comitê vinculado ao Conselho Estadual do Meio Ambiente, ao que o senhor JOSÉ
334 TADEU SMOLKA, Secretário Executivo do CEMA, sugeriu que tal incumbência fosse dividida
335 com técnicos da SEMA e de suas vinculadas; o Conselheiro ROBERTO GAVA, da Associação
336 Paranaense de Empresas Florestais, falou da pertinência das propostas apresentadas até o
337 momento e pediu que fosse verificado se realmente a criação do Comitê da Reserva da Biosfera
338 da Mata Atlântica teria necessidade de passar pelo CEMA, pois pensa que o mesmo poderia ser
339 criado totalmente independente deste Conselho, já que vai compor o Conselho Nacional da
340 Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, não sendo conveniente vincular o Comitê aos dois
341 Conselhos; propôs que o CEMA somente fosse cientificado da criação do Comitê, sem ter com
342 ele quaisquer vinculações. A Conselheira ROSANA SCARAMELLA, da Secretaria de Estado dos
343 Transportes, observou que o Comitê em discussão não deveria ser restrito à Mata Atlântica, pois
344 sabe que o Conselheiro ÂNGELO ANTONIO AGOSTINHO, da Fundação Universidade Estadual
345 de Maringá; está propondo a região de Ilha Grande como Reserva da Biosfera e que, portanto, o
346 Comitê em discussão deveria ser da Reserva da Biosfera, como é o Conselho Nacional; a
347 Conselheira NILZA APARECIDA FRERES STIPP, da Universidade Estadual de Londrina,
348 corroborou a afirmação da Conselheira ROSANA SCARAMELLA, da Secretaria de Estado dos
349 Transportes, e salientou que o Professor Moacir Medri, da UEL, também participa desta
350 proposta; em resposta ao Conselheiro ROBERTO GAVA, da Associação Paranaense de
351 Empresas Florestais, o senhor PAULO ROBERTO CASTELLA, do Instituto Ambiental do
352 Paraná, esclareceu que é consenso dos técnicos que trabalham com a questão que deve haver
353 uma política única para a região e para o problema o que serviu de condicionante para que a
354 discussão sobre a criação da Comissão fosse trazida ao CEMA com a intenção de criá-la
355 vinculada ao Conselho Estadual do Meio Ambiente como forma de assegurar unicidade e coesão
356 das políticas públicas para esta área do Estado do Paraná; a Conselheira ROSANA
357 SCARAMELLA, da Secretaria de Estado dos Transportes, sugeriu que o tema desta discussão
358 fosse enviado ao Conselho de Desenvolvimento do Litoral Paranaense, tendo em vista as
359 diversas opiniões a respeito e a área de abrangência da proposta, ou que fosse implementada a
360 proposta anterior de criar o Comitê da Reserva da Biosfera, sem restringir a um só bioma pois,
361 se assim não procedermos, no futuro ficaríamos obrigados à criação de vários outros Comitês,
362 um para cada bioma. A seguir, o Conselheiro NICOLAU LEOPOLDO OBLADEN, da Pontifícia

333 Universidade Católica do Paraná, ressaltou que o documento que estamos analisando, que os
334 Conselheiros receberam juntamente com a convocação para esta reunião, trata do Comitê da
335 Reserva da Biosfera da Mata Atlântica e que, por este motivo, devemos restringir a discussão e
336 conseqüente decisão a este bioma; solicitou ainda que fosse votada a criação ou não de tal
337 Comitê, que seria regulamentado após sua criação e que teria composição implementada pela
338 Secretaria Executiva do CEMA, conforme já resolvido; o Conselheiro LUIZ KULCHETSCKI, da
339 Universidade Estadual de Ponta Grossa, chamou a atenção dos Conselheiros para o quinto
340 parágrafo, da primeira página, do documento que fundamenta esta discussão, de onde
341 depreende-se que a idéia geral é criar-se um Comitê da Reserva da Biosfera, ato contínuo à
342 criação do Consórcio da Mata Atlântica e que gostaria que fosse esclarecida esta dúvida que
343 acha ser de todos; o senhor PAULO ROBERTO CASTELLA, do Instituto Ambiental do Paraná,
344 esclareceu que a UNESCO criou a figura da Reserva da Biosfera para abranger Homem e
345 Natureza em programas de conservação e que os países especificaram estas orientações
346 gerais e criaram as Reservas da Biosfera de biomas específicos; o Conselheiro LUIZ
347 KULCHETSCKI, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, solicitou que os senhores
348 Conselheiros decidissem se o Comitê seria genérico ou específico para a Mata Atlântica e
349 lembrou a proposta da Conselheira ROSANA SCARAMELLA, da Secretaria de Estado dos
350 Transportes, que sugeriu a criação do Comitê genérico, o que possibilitaria a criação de tantos
351 sub-comitês específicos quantos fossem necessários ao longo do tempo; o Conselheiro
352 ROBERTO GAVA, da Associação Paranaense de Empresas Florestais, voltou a alertar o
353 Plenário de que temos duas alternativas muito claras: pela primeira, o Comitê seria criado dentro
354 do seio do CEMA e este controlaria totalmente o novo organismo ou, pela segunda alternativa, o
355 CEMA apenas e tão sómente daria seu “de acordo” com a criação do Comitê proposto, fora de
356 seu seio e sem maiores envolvimento nos desdobramentos do assunto e propôs que este
357 Conselho expresse seu “nada a opor” quanto à criação da entidade. A seguir, não havendo mais
358 colocações por parte dos Conselheiros, o senhor JOSÉ TADEU SMOLKA, Secretário Executivo
359 do CEMA, colocou em votação a criação da Comissão no âmbito do Conselho Estadual do Meio
360 Ambiente, proposta esta rejeitada por seis votos a cinco, com uma abstenção, ficando aprovada
361 a outra proposta que sugere a aprovação da criação do Comitê sem qualquer vinculação com
362 este Conselho, além do envio de correspondência ao Senhor Secretário de Estado do Meio
363 Ambiente e Recursos Hídricos exortando-o a apoiar a criação deste Comitê Estadual.. A seguir,
364 o senhor JOSÉ TADEU SMOLKA, Secretário Executivo do CEMA, discorreu sobre as propostas
365 recebidas dos Senhores Conselheiros com a finalidade de adequar as normas que
366 regulamentam a escolha dos membros ambientalistas e professores universitários e que
367 resultaram nas minutas de resolução apresentadas na última reunião do CEMA e em discussão.
368 Fazendo uso da palavra, a conselheira ANA CLÁUDIA BENTO GRAF, da Procuradoria Geral do
369 Estado; apresentou várias propostas de alteração às minutas elaboradas pela Secretaria

370 Executiva, propostas estas contidas em documento que será repassado a todos os
371 Conselheiros, para análise e discussão na próxima reunião. A seguir, o Conselheiro NICOLAU
372 LEOPOLDO OBLADEN, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, propôs que fosse
373 alterado o dispositivo regimental que condiciona a realização das reuniões deste Conselho à
374 presença de um número mínimo de Conselheiros, de maneira que houvesse uma segunda
375 convocação para as mesmas, que ocorreria meia hora após o horário especificado na primeira
376 convocação, pela qual a reunião seria realizada com qualquer número de Conselheiros
377 presentes. Colocada em votação pelo senhor JOSÉ TADEU SMOLKA, Secretário Executivo do
378 CEMA, a proposta foi aprovada por unanimidade pelo Plenário. A seguir, o Conselheiro NICOLAU
379 LEOPOLDO OBLADEN, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, proferiu breve relato
380 sobre a realização do 19º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental, realizado
381 no período de 14 a 19 de setembro passado, em Foz do Iguaçu, que teve participação de quase
382 três mil congressistas, consistindo-se em sucesso absoluto de público e qualidade dos debates
383 ali realizados. A seguir, o senhor FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA, Diretor Geral da Secretaria
384 de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Presidente em Exercício do CEMA,
385 agradeceu o empenho de todos os Conselheiros presentes a esta reunião e, nada mais havendo
386 a tratar, convocou a próxima reunião para o dia 10 de novembro vindouro e declarou encerrada
387 esta 46ª reunião ordinária do CEMA, da qual eu, JOSÉ TADEU SMOLKA,
388 Secretário-Executivo do Conselho Estadual do Meio Ambiente, lavrei a presente ata, em
389 Curitiba, aos treze dias do mês de outubro de hum mil novecentos e noventa e sete.